



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.395

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.050/24

PROCESSO Nº 3.042/24

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **BROTHER'S CABELEIREIROS** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra-se justificada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame afigura-se revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, 195, do *codex* interno (R.I), observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na última sessão ordinária do mês de junho, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, III, c/c a letra “b” do inc. I do art. 194 do R.I.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.





DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra “c”, item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 05 de junho de 2024.

João Paulo M. D. Castro

Procurador Jurídico

Gabriela Hapuque S. Silva

Estagiária de Direito

Gabriel G. Flausino Negrini

Estagiário de Direito

Davidson C. S. Felicio

Estagiário de Direito

